



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas

OF/SUPRAM NM/Nº 3852 /2018

Montes Claros, 20 de Dezembro de 2018.

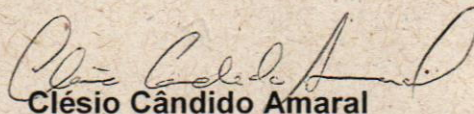
Prezado Senhor (a),

Comunicamos que o pedido de **Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS** do empreendimento **Mineração Mata Verde Ltda. ME**, PA Nº **14494/2018/002/2018**, foi deferido, para qual encaminhamos em anexo Certificado de Licença nº **046/2018** e cópia do parecer único Nº **0851391/2018**.

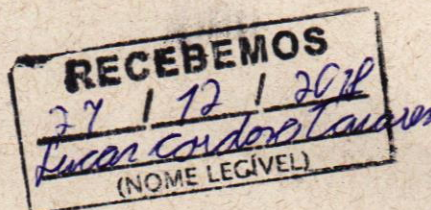
Colocamos-nos a vossa disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

SUPRAM NORTE DE MINAS
Protocolo nº 2744/2018
Saída em 28/12/2018
Visto Elisana


Clésio Cândido Amaral

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas



Mineração Mata Verde Ltda. ME
Rua Cristina Lechi Favalessa, 660 Jacupemba
CEP: 29196-028 Aracruz/ES

CERTIFICADO LAS-RAS N° 046/2018

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede à **Mineração Mata Verde Ltda. ME**, CNPJ 17.618.848/0004-24, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento (parâmetro: Produção Bruta 18.000,00 T/ano), com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código A-02-07-0, NÚMERO ANM: 833.896/2012 [Quartzol], localizada nas coordenadas geográficas: LAT/X: 801371 e LONG/Y 83044011, no município de São João do Paraíso/MG, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 14494/2018/002/2018 em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

SUPRAM NORTE DE MINAS
Protocolo nº 2744/2018
Saída em 28/12/2018
Visto Elisiana

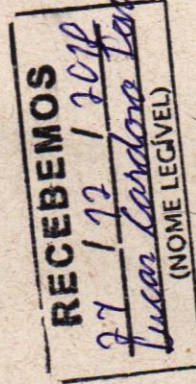
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 19/12/2028.

Montes Claros, 20 de Dezembro de 2018.

Clésio Cândido Amaral

Clésio Cândido Amaral
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Fundação Estadual do Meio Ambiente
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento do Norte de Minas



VERSO

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
A-05-01-0	Unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco	Capacidade instalada	18.000,00	t/ano
A-05-06-2	Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração	Volume de cava	50.000,000	M³
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX

000080